



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Proposta de Emenda à LOM nº 01/2025.

Ass.: “Dá nova redação ao artigo 119, § 9º,inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

#### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – A Prosposta de Emenda à LOM nº 01/2025 é de autoria do Ver. Carlos Fontes e outros.

2 - Deu entrada na Casa em 28 de maio de 2024.

3 - A matéria: “Dá nova redação ao artigo 119, § 9º,inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

#### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de maio de 2025.

**MARCELO JOSÉ MORAES**  
- Membro -

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**  
- Relator -

**GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PB3B291G00R3907K> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: PB3B-291G-00R3-907K**

